



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALNEÁRIO ARROIO DO SILVA

LEI Nº 664, DE 25 DE JUNHO DE 2010.

AUTORIZA CUSTEAR DESPESAS COM A REALIZAÇÃO DA
19ª FESTA DO PEIXE NOS DIAS 21 a 25 DE JULHO DE
2010 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal **EVANDRO SCAINI**, no exercício das atribuições emanadas da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes de Balneário Arroio do Silva, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a gastar até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para fazer face às despesas com a realização da 19ª Festa do Peixe.

Art. 2º As despesas autorizadas nessa de lei correrão por conta de convênio com o Estado no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), cotas de patrocínio no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e recursos próprios no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referente à contrapartida do município.

Art. 3º As despesas com o cumprimento da presente Lei, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DE TURISMO, PESCA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

05.01 – DEPARTAMENTO DE TURISMO, EVENTOS E LAZER

23.695.0007.2029.0080 – Organização de Festas Tradicionais e Eventos.....R\$ 50.000,00

23.695.0007.2029.0112 - Organização de Festas Tradicionais e Eventos.....R\$ 30.000,00

Total.....R\$ 80.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Balneário Arroio do Silva, em 25 de Junho de 2010.


EVANDRO SCAINI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria de Administração e Finanças, em 25 de Junho de 2010.


MARIO MOTA
Secretário de Administração e Finanças